

**DECRETO N.º 8.468**  
**DE 29 DE MAIO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 13.340,85 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.340,85 (treze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

39.10.04.122.0079.2239.339000	<u>RELAÇÃO CIDADE-PORTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</u>	13.340,85
-------------------------------	---	-----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.11.99.999.9999.9999.999900	<u>RESERVA DE CONTINGENCIA</u>	13.340,85
-------------------------------	--------------------------------	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de maio de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento